

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJ'S COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Computação	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 386,20	R\$ 19,31	R\$ 38,62	R\$ 57,93	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 516,06
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 649,41	R\$ 32,47	R\$ 64,94	R\$ 97,41	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 858,23
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 831,10	R\$ 41,55	R\$ 83,11	R\$ 124,66	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 1.094,42
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 1.121,89	R\$ 56,09	R\$ 112,19	R\$ 168,28	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 1.473,45
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 2.038,41	R\$ 101,92	R\$ 203,84	R\$ 305,76	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 2.664,93
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.436,48	R\$ 171,82	R\$ 343,65	R\$ 515,47	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 4.482,42
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.410,24	R\$ 270,51	R\$ 541,02	R\$ 811,54	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 7.053,31
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.924,37	R\$ 346,22	R\$ 692,44	R\$ 1.038,66	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9.021,69
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.519,17	R\$ 425,96	R\$ 851,92	R\$ 1.277,88	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 11.094,93
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.782,41	R\$ 439,12	R\$ 878,24	R\$ 1.317,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 11.447,13
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.872,57	R\$ 493,63	R\$ 987,26	R\$ 1.480,89	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 12.864,35
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 11.649,09	R\$ 582,45	R\$ 1.164,91	R\$ 1.747,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 15.173,81
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 13.445,94	R\$ 672,30	R\$ 1.344,59	R\$ 2.016,89	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 17.509,72

NOTAS:

- 1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
- 2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
- 3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
- 4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
- 5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
- 6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
- 7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05
b) por lauda que crescer.	R\$77,25	R\$3,86	R\$7,73	R\$11,59	R\$0,00	R\$100,43

- 1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
- 2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobradas pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$ 84,43	R\$4,22	R\$8,44	R\$12,66	R\$3,00	R\$112,75
b) por lauda que crescer.	R\$47,21	R\$2,36	R\$4,72	R\$7,08	R\$0,00	R\$61,37

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) Pelos atos praticados dentro da Zona Urbana, independente do valor do documento - até o limite de 3 (três) diligências;	R\$158,80	R\$7,94	R\$15,88	R\$23,82	R\$3,00	R\$209,44
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana até o limite de 3 (três) diligências;	R\$258,95	R\$12,95	R\$25,90	R\$38,84	R\$3,00	R\$339,64
c) acima de 3 (três) diligências, por ato praticado.	R\$62,94	R\$3,15	R\$6,29	R\$9,44	R\$2,00	R\$83,82

NOTAS:

- 1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.

V - Averbção de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:							
A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado							
VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
a) até uma lauda;	R\$529,29	R\$26,46	R\$52,93	R\$ 79,39	R\$ 3,00	R\$ 691,07	
b) por lauda que crescer.	R\$62,94	R\$3,15	R\$6,29	R\$ 9,44	R\$ 0,00	R\$ 81,82	
NOTAS:							
1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.							
VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$557,54	R\$27,88	R\$55,75	R\$ 83,63	R\$ 3,00	R\$ 727,80	
VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total	
a) Por peça reproduzida e / ou folha.	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05	
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05	
c) SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 81,56	R\$4,08	R\$8,16	R\$12,23	R\$3,00	R\$81,56	R\$190,59
Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$167,40	R\$8,37	R\$16,74	R\$25,11	R\$3,00	R\$220,62	
X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$121,62	R\$6,08	R\$12,16	R\$18,24	R\$3,00	R\$161,10	
XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
a) até dez anos;	R\$57,21	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,58	R\$2,00	R\$76,37	
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78.	R\$30,04	R\$1,50	R\$3,00	R\$4,51	R\$2,00	R\$41,05	
XII - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,57	R\$3,00	R\$77,30	
Notas (comum a todos os Ofícios):							
1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;							
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;							
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;							
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;							
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;							
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;							
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;							
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.							
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.							
Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.							